GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Tereza Déa Colares Sucupira		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Vinícius Colares Sucupira, realizados em Michigan – Estados Unidos		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 00188801-3	**PARECER Nº** 0965/2000	**APROVADO EM**: 27.09.2000

I - RELATÓRIO

Tereza Déa Colares Sucupira solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Vinícius Colares Sucupira, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou a 12ª série, na Lakeview Community Schools, em Michigan – Estados Unidos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Vinícius Colares Sucupira tenha seus estudos, realizados na Lakeview Community Schools, em Michigan – Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar seus estudos na 3ª série do ensino médio, em escola credenciada por este Conselho.

É o parecer.

Digitadora: IRX
Revisor: JAA

Cont. do Par./Nº 0965/2000

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 27 de setembro de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER Nº 0965/2000
SPU Nº 00188801-3
APROVADO EM 27.09.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
_____
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC

Digitadora: IRX
Revisor: JAA